

FABRICA DE FERRAMENTAS DE PRECISÃO "ALM" S/A

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 1962

Aos trinta dias de novembro de 1962, reunidos na sede social, na Rua Javorau, 316, nesta Capital de São Paulo, às 10 (dez) horas, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária de "Fábrica de Ferramentas de Precisão "ALM" S.A.", a qual fora convocada por anúncios publicados no "Diário Oficial do Estado" e na "Gazeta Mercantil" dos dias, 9, 10 e 12 do mês de novembro de 1962, cujos exemplares se encontravam sobre a mesa. Assim reunidos, assumiu a presidência da Assembleia, por escolha unânime dos presentes o Sr. Christiano Heinritz, o qual escolheu a mim, Ernesto Alm, para secretário, ficando assim constituída a mesa. Depois de constatar o comparecimento de acionistas que representavam a totalidade do capital social, conforme assinaturas lançadas no "Livro de Presença de Acionistas" o Sr. Presidente declarou instalada a Assembleia e anunciou a discussão da ordem do dia, determinando a mim secretário, que procedesse à leitura da ata da reunião da Diretoria, realizada em 7 de novembro de 1962, e da ata da reunião do Conselho Fiscal, realizada em 8 de novembro de 1962, como se transcrevem: —

"Aos sete dias de novembro de mil novecentos e sessenta e dois, reunidos os Diretores da 'Fábrica de Ferramentas de Precisão "ALM" S.A.', resolveram por unanimidade, propor aos Senhores Acionistas, em Assembleia Geral Extraordinária a ser convocada a seguinte proposta: — Proposta da Diretoria: — A Diretoria de 'Fábrica de Ferramentas de Precisão "ALM" S.A.', considerando a crescente expansão dos negócios sociais e depois de fazer um estudo minucioso sobre a situação econômico-financeira da empresa, vem propor: 1.º — A distribuição de um dividendo aos acionistas, à razão de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) por ação a ser retirado das reservas disponíveis e da conta "Lucros e Perdas" que, se aprovada a presente proposta, a sociedade fará o pagamento imediato, em dinheiro ou mediante crédito nas respectivas contas correntes, sem juros. 2.º) O aumento do capital social de Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 80.100.000,00 (oitenta milhões e cem mil cruzeiros). O referido aumento de Cr\$ 20.100.000,00 (vinte milhões e cem mil cruzeiros) seria subscrito pelos acionistas em dinheiro ou à custa de créditos que eventualmente possuam na sociedade. Pelo aumento proposto seriam emitidas 6.700 (seis mil e setecentas) ações ordinárias ou comuns, do valor nominal de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) cada uma. Aprovada que seja a presente sugestão, deverão ser modificados os Estatutos Sociais, cujo artigo 5.º passará a vigorar com a seguinte redação: Art. 5.º — O Capital social todo ele realizado é de Cr\$ 80.100.000,00 (oitenta milhões e cem mil cruzeiros) dividido em 26.700 (vinte e seis mil e setecentas) ações ordinárias, nominativas ou ao portador, a vontade dos acionistas, do valor nominal de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) cada uma e indivisíveis em relação à sociedade. É esta a proposta que fazemos convencidos de que a sua aprovação atende aos interesses sociais. E para constar fizeram lavrar a presente ata, que vai por todos assinada. aa) Christiano Heinritz — Ernesto Alm — Alberto Tschick — Paul Wilhelm Heinritz — Ingrid Lydia Heinritz — Lydia Alm". "Aos oito dias de novembro de 1962, os abaixo assinados, Membros Efetivos do Conselho Fiscal de 'Fábrica de Ferramentas de Precisão "ALM" S.A.', reuniram-se a convite da sociedade feito por sua Diretoria, e tendo examinado a proposta da mesma no sentido de que seja aumentado o capital social de Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 80.100.000,00 (oitenta milhões e cem mil cruzeiros) e alteração consequentemente dos Estatutos Sociais, após acurado exame e muita ponderação, são de parecer que a referida proposta em todos os seus termos deve ser aceita pela assembleia porque ela representa uma medida de grande alcance para os interesses da sociedade e dos Senhores Acionistas. E para constar, fizeram lavrar a presente ata que vai por todos assinada. aa) Guilherme Asbahr Netto — Carlos Trefin — Orlando Bologna. Terminada a leitura das atas transcritas o Sr. Presidente as pôs em discussão. Depois de uma troca de esclarecimentos entre os presentes procedeu-se à votação da proposta da Diretoria em todos os seus itens

e termos verificando-se que a mesma proposta foi unanimemente aprovada. Conforme se verifica da presente ata e da lista de subscrição que vai junto à mesma, essa elevação do capital foi feita com a intervenção de todos os acionistas que, estando de inteiro acordo, renunciaram expressamente ao direito de preferência que lhes assegura o artigo 111 do decreto lei 2627. Anunciou então o Sr. Presidente que a Diretoria tomara todas as providências para a complementação do que acabava de ser

deliberado dando por definitiva-mente efetivado o aumento do capital. Em seguida, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem desejasse fazer uso. Ninguém a tendo solicitado determinou a suspensão da Assembleia pelo tempo necessário para que se lavrasse a presente ata no livro próprio. Reaberta a sessão, foi lida a presente ata, com a declaração de que em todas as deliberações abstiveram-se de votar os legalmente impedidos. Achada conforme a Ata, foi ela assinada por todos os acionistas presentes. aa) Christiano Heinritz — Ernesto Alm — Lydia Alm — por Almhein S.A. Administração e Participações, Ernesto Alm, Diretor — Ernesto Ludovico Alm — Paul Wilhelm Heinritz — Alberto Tschick. Nada mais se continha em dita ata para aqui bem e fielmente transcrita.

Christiano Heinritz
Presidente
Ernesto Alm
Secretário

Lista de subscrição das 6.700 (seis mil e setecentas) ações ordinárias ou comuns, ao portador, do valor nominal de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) cada uma correspondente ao aumento do capital social de Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 80.100.000,00 (oitenta milhões e cem mil cruzeiros) subscritas com créditos.

SUBSCRITOR	Ações		
	Subscritas	Subscrito	Realização por Créditos
POR ALMHEIN S.A. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES DE BENS, Ernesto Alm, Diretor, com sede nesta Capital, na Rua Javorau 316	6.700	20.100.000,00	100%
TOTAIS	6.700	20.100.000,00	100%

São Paulo, 30 de novembro de 1962

a) Christiano Heinritz
Presidente

a) Ernesto Alm
Secretário

JUNTA COMERCIAL

São Paulo

Certidão

CERTIFICO que "FABRICA DE FERRAMENTAS DE PRECISÃO ALM S.A." com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição, sob n.º 223.575, por despacho da Junta Comercial, em sessão de 23 de abril de 1963, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 30 de novembro de 1962, pela qual elevou o capital social de Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 80.100.000,00 (oitenta milhões e cem mil cruzeiros) alterou o artigo 5.º dos Estatutos Sociais, estando anexada à referida ata, a prova do pagamento do selo federal por verba da importância de Cr\$ 160.800,00 (cento e sessenta mil e oitocentos cruzeiros), do que dou fé. — Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 23 de abril de 1963 — Eu, Anna Cardoso de Souza, escrivão, escrevi, conferi e assino: Anna Cardoso de Souza. — E eu, Cleyde Maria Forte, chefe substituta da seção de Certidões, a subscreevo: Cleyde Maria Forte. — Visto, p. Perceval Leite Britto, secretário: Cleyde Maria Forte. (298.157 — Cr\$ 8.400,00)

COCITO IRMÃOS

Técnica e Comercial S/A.
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Convocação

São convocados os srs. acionistas de Cocito Irmão Técnica e Comercial S. A. a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 30 de maio de 1963, às 15 horas, na sede da Sociedade, à Rua Florêncio de Abreu, 36 — 12.º andar — nesta Capital, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia: a — Proposta da Diretoria com Parecer do Conselho Fiscal para: 1 — Aumento do capital social; 2 — Alteração parcial dos Estatutos Sociais; e, b — Outros assuntos de interesse social. Encontram-se desde já, na sede social, à disposição dos senhores acionistas, os documentos referidos no item "a" da ordem do dia. São Paulo, 16 de maio de 1963 Dr. Alfio Fernando Giancoli Dir. Tesoureiro (295.413 — Cr\$ 4.200,00) (18-21-22)

CARTEIRA PERDIDA

Declaro haver se extraviado a carteira modelo 19, Reg. Geral n. 2.164.685. São Paulo, 16 de maio de 1963. Wolf Horenstein (295.297 — Cr\$ 250,00) (18, 21, 22)

DECLARAÇÃO

Declaramos que se extraviou a cautela n. 2949 referente a 5 ações do capital da Companhia Swift do Brasil S. A. Feita a publicação do presente aviso e não sendo essa cautela encontrada, perderá ela todo o seu valor e providenciaremos junto à referida Companhia, a substituição. F. Rocha e Cia (295.429 — Cr\$ 1.620,00) (22-22-23)

COMPANHIA AGRICOLA AGROFEN

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, EM SOCIEDADE ANÔNIMA, REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 1963

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de mil, novecentos e sessenta e três, às 9 (nove) horas, na sede social da Agrícola Agrofen Ltda. sociedade por quotas de responsabilidade limitada, à Avenida Ipiranga n. 1.248 — 9.º conjunto n. 905, nesta Capital de São Paulo, especialmente convocados, reuniram-se os seguintes senhores:

- 1 — Wladyslaw Fenigsztejn, brasileiro naturalizado, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital de São Paulo, à Rua Piaui n. 760 — 4.º andar — apt. n. 12;
- 2 — Sonia Fenigsztejn, brasileira naturalizada, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta Capital de São Paulo, à Rua Piaui n. 760 — 4.º andar — apt. 42;
- 3 — Michal Lando, brasileiro naturalizado, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital de São Paulo, à Rua Heitor de Moraes n. 415;
- 4 — Hanna Lando, brasileira naturalizada, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta Capital de São Paulo, à Rua Heitor de Moraes n. 415;
- 5 — Stanislaw Krynski, brasileiro naturalizado, casado, médico, residente e domiciliado nesta Capital de São Paulo, à Rua Morás, 379;
- 6 — Evalina Krynski, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta Capital de São Paulo, à Rua Morás n. 379;
- 7 — Ignacy Heckerling, brasileiro naturalizado, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital de São Paulo, à Rua Alagoas n. 475.

Relação discriminativa dos sócios e respectivas parcelas de capital — Quotas que possuem na sociedade que tem girado sob a denominação social de "Agrícola Agrofen Ltda."

	Cr\$	
Wladyslaw Fenigsztejn	24.900 quotas:	24.900.000,00
Sonia Fenigsztejn	75 quotas:	75.000,00
Michal Lando	5 quotas:	5.000,00
Hanna Lando	5 quotas:	5.000,00
Stanislaw Krynski	5 quotas:	5.000,00
Evalina Krynski	5 quotas:	5.000,00
Ignacy Heckerling	5 quotas:	5.000,00
Total do capital social	25.000 quotas:	25.000.000,00

4. — Que em virtude do disposto no artigo 6.º do Decreto lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, que regula a constituição de sociedade por ações, fica dispensada a avaliação dos bens sociais, concordando, como todos exercersam, com os valores atribuídos e que tem amplo conhecimento. 5. — Que a sociedade anônima ora transformada se regerá pelos seguintes Estatutos, já aprovados por todos os sócios:

ESTATUTOS SOCIAIS

CAPITULO I

Denominação, Sede, Objeto e Duração

Artigo 1.º) — Sob a denominação de Companhia Agrícola Agro-

fen, fica constituída uma sociedade anônima, por transformação da firma Agrícola Agrofen Ltda. que se regerá pelos presentes estatutos e pelas disposições legais que forem aplicáveis.

Artigo 2.º) — A sede, domicílio da sociedade, será à Avenida Ipiranga n. 1.248 — 9.º andar — conjunto n. 905, nesta Capital de São Paulo.

Artigo 3.º) — O prazo de duração da sociedade e por tempo indeterminado.

Artigo 4.º) — A finalidade da sociedade será a exploração agrícola e pastoral, com industrialização e comercialização dos mesmos.

Assim reunidos, foi eleito por aclamação para presidir a mesa, o sr. Wladyslaw Fenigsztejn, que convidou a mim Ignacy Heckerling, para servir como secretário. Dando início aos trabalhos, o sr. Presidente disse que de conformidade com a vontade expressa de todos os sócios, a presente reunião tinha por fim deliberar sobre a transformação da sociedade por quotas de responsabilidade limitada Agrícola Agrofen Ltda., regularmente constituída, conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob n.º 308.843, em sessão de 7 de março de 1963, em sociedade anônima, sob a denominação de:

COMPANHIA AGRICOLA AGROFEN

esclarecendo desde logo que:

1. — São todos os presentes os únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada que com sua sede, à Avenida Ipiranga n.º 1.248 — 9.º — 905, nesta Capital de São Paulo, têm girado sob a denominação social de Agrícola Agrofen Ltda. 2. — Que os sócios de comum acordo e na melhor forma de direito, haviam deliberado transformar a citada sociedade em Sociedade por Ações, com o mesmo objetivo, mesmo Capital, mesmos sócios, sem qualquer interrupção de continuidade. 3. — A sociedade transformada terá a denominação de Companhia Agrícola Agrofen, cujo capital de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) ações ordinárias, nominativas ou ao portador, na forma dos Estatutos Sociais, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), cada uma, acha-se inteiramente subscrito e realizado pelos sócios componentes da Agrícola Agrofen Ltda., ficando mantidas as mesmas parcelas de capital de cada um deles, conforme lista nominativa abaixo, convertendo-se em subscrições de ações:

CAPITULO II

Capital Social e Ações

Artigo 5.º) — O Capital Social integralmente realizado e de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) ações ordinárias, nominativas ou ao portador, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), cada uma.

§ Único — As ações poderão ser convertidas de nominativas ao portador e estas naquelas, a pedido do acionista, correndo por conta deste as despesas delas decorrentes.

Artigo 6.º) — Cada ação dará direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais.

Artigo 7.º) — As ações serão indivisíveis em relação à sociedade que só reconhecerá um proprietário para cada ação.

Artigo 8.º) — As ações deverão conter, sempre, a assinatura de 2 (dois) diretores.

Artigo 9.º) — A sociedade poderá emitir títulos múltiplos ou cautelares que os representem, observadas os dispositivos legais.

CAPITULO III

Diretoria

Artigo 10.º) — A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 2 (dois) membros Diretores, com mandatos para 5 (cinco) anos, eleitos, investidos e reeleitos por assembleia geral, que poderá a qualquer tempo destituí-los.

Artigo 11.º) — A Diretoria terá as atribuições que a lei lhe confere para assegurar o funcionamento normal da sociedade, devendo, cada diretor, depois de eleito e antes de empossado, cautionar como garantia de sua gestão, 100 (cem) ações da sociedade, próprias ou de outro acionista, permanecendo a caução até que a Assembleia Geral aprove irrestritamente, todos os atos e contas decorrentes de seu mandato.

Artigo 12.º) — Regularizadas suas cações e investidos em seus cargos, os diretores neles permanecerão, dentro do prazo legal, até a posse dos novos diretores eleitos em sua substituição.

Artigo 13.º) — Quando no exercício de suas funções os diretores perceberão honorários fixados pela assembleia geral, sem quaisquer aumentos ou acumulações eventuais nas substituições de outros diretores.

Artigo 14.º) — A sociedade poderá, a seu critério, reembolsar despesas efetuadas por diretores em viagens, representações, estadas, etc. desde que o tenham feito a negócios de interesse da sociedade. — Tais despesas deverão obrigatoriamente, ser visadas por 2 (dois) diretores, antes de seu lançamento na contabilidade e votadas separadamente nas assembleias gerais ordinárias.

Artigo 15.º) — Havendo vaga ou impedimento de diretor, a diretoria lhe dará substituto interino, até que a assembleia geral eleja o definitivo, ficando o mandato do novo diretor eleito limitado ao prazo que restava ao substituído.

Artigo 16.º) — Se o impedimento de um diretor for temporário ou ocasional, a substituição provisória será feita pelo outro diretor.

Artigo 17.º) — A Diretoria reunirá-se tantas vezes quantas forem necessárias, a fim de conhecer, apreciar e resolver os assuntos sociais, tomando as iniciativas e medidas legais estatutárias permitidas, sob obrigando suas deliberações, quando aprovadas por votos representando a maioria do capital social.

Artigo 18.º) — Os Diretores, quando no exercício de suas funções, distribuirão livremente entre si as respectivas atividades, para maior facilidade da administração.

Artigo 19.º) — Compete aos Diretores, assinando isoladamente:

a) — exercer a supervisão da sociedade e a orientação geral de seus negócios sociais e da sua administração; b) — apresentar anualmente à Assembleia Geral Ordinária, o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral, a demonstração da conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal; c) — representar a sociedade em Juízo ou fora dele; d) — acompanhar a fiscalização e execução dos serviços a cargo da sociedade; e) — executar e fazer com que sejam executados estes Estatutos; f) — admitir e demitir empregados da sociedade, impor-lhes penas disciplinares e fixar-lhes os respectivos salários; g) superintender a execução dos serviços contábeis e a aprovação dos documentos de pagamentos e recebimentos; h) — movimentar contas em Bancos e outros estabelecimentos de créditos; receber, pagar, transgír, dar quitações por qualquer forma ou natureza, inclusive levantar empréstimo junto a qualquer estabelecimento de crédito, dando em garantia os bens que forem necessários; i) emitir, sacar, descontar, endossar e aceitar duplicatas e outros títulos comerciais; j) — abrir e fechar filiais; comprar, vender, hipotecar.